



DESPACHO REITORAL Nº 101/2020

Elevação das Medidas Contingência para o nível de “Alerta Máximo”

A Universidade tem como preocupação primeira a segurança da sua Comunidade Académica, salvando o ano letivo. Colabora, simultaneamente, com as Autoridades de Saúde, no controle da epidemia COVID 19.

Determina-se:

1. Manter as medidas do Plano de Contingência previamente aprovado para a NOVA
2. Reforçar todas as medidas profiláticas relativamente ao COVID 19 – evicção de contacto, lavagem frequente de mãos e superfícies...
3. Suspender, sempre que possível, reuniões científicas públicas na NOVA. Reuniões com largo número de participantes (> 50) e participantes provenientes do estrangeiro devem ser absolutamente suprimidas.
4. Suspender quaisquer eventos públicos não científicos no perímetro da Universidade
5. Na Medicina, suspender totalmente o ensino prático clínico, que leve alunos aos hospitais
6. Iniciar a substituição das aulas (teóricas e práticas), sempre que possível, por conteúdos e-learning racionalizando e limitando, o seu uso.
7. Substituir, assim, progressivamente as aulas por trabalhos, estudo marcado, etc...
8. Viagens ao estrangeiro devem ser minimizadas e, se ocorrerem para as zonas de risco (Plano de Contingência), implicam quarentena social de 14 dias.
9. Manter, por agora, o trabalho nos Laboratórios, usando e reforçando escrupulosamente as medidas de profilaxia explícitas no Plano de Contingência.
10. Minimizar o pessoal de apoio presente na Universidade e UO's – promovendo o trabalho a partir de casa e minimizando a sua presença local – Normas a estabelecer pela Gestão.
11. Eliminar o controlo biométrico
12. Cantinas e Acção Social - reduzir a frequência em Cantinas e residências ao mínimo possível, apelando aos alunos para esse processo. Implementar aí todas as medidas de profilaxia.
13. Usar de todo o bom senso, no sentido de avaliar riscos em cada momento, e manter toda a atenção relativamente ao evoluir da situação, que é muito volátil. A NOVA atualizará oportunamente a informação e, adequará as medidas, que podem vir a escalar.
14. As unidades orgânicas deverão implementar as medidas concretas necessárias.

Lisboa, 09 de março de 2020

O Reitor

Prof. Doutor João Sãágua

O Vice-Reitor

Prof. Doutor José Fragata